



GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Miguel Arcanjo, e dá outras providências"

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Miguel Arcanjo – REFIS, até 30 de outubro de 2013, conforme determina o artigo 15 da Lei nº 3.423, de 13 de agosto de 2013..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 006, de 15 de janeiro de 2013.

São Miguel Arcanjo. 15 de outubro de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças